



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.513

DE 26 DE JULHO DE 2016.

"DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL RUBENS JOSÉ DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao servidor público, senhor **RUBENS JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.454.912-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.061.878-29, para desempenhar as funções de **Coordenador** junto a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 5.437/16**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo